Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

Gabinete do Prefeito

fls. 9 e v° 10

LEI Nº 2.211, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

54

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Poder Executivo de Birigui autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, para fins de construção de prédio escolar, área de propriedade do Município, assim descrita e confrontada:

quadra de terreno sob letra "X" localizada no Loteamento Jardim Recanto dos Pássaros, desta cidade, avaliada em Cr$ 22.048.680 (VINTE E DOIS MILHÕES, QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA CRUZEIROS), medindo 64,95 m (sessenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros) de frente para a Rua Natal Masson; confrontando por um dos lados, onde mede 104,35m(cento e quatro metros e trinta e cinco centímetros), com a Rua dos Tico-Ticos; pelo outro, onde mede 133,50 m (cento e trinta e tres metros e cinquenta centímetros), com a Rua Joaquim Ciciliatti; e, pelos fundos, onde mede 61,80 m (sessenta e um metros e oitenta centímetros), com a Rua dos Condores, perfazendo a área de 7.349,56 m2 (sete mil, trezentos e quarenta e nove metros quadrados e cinquenta e seis decímetros), conforme planta anexa que, rubricada pela Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para os fins da presente lei, é desafetado o uso da área de propriedade do Município, passando-o de uso comum do povo para bem dominical.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expedi

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

Fls. 2

Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta - de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

55

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

57

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, membros da comissão nomeados pela portaria nº 78/84, para procederem a avaliação da área de terreno, constituída pela Quadra "X", do loteamento Jardim Recanto dos Pássaros, nesta cidade, com área de 7.349,56 m2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui-SP, configurada em croqui elaborado pelo Setor de Obras e Serviços Públicos, após efetuar/ "in loco" a devida vistoria no referido terreno, verificado - sua localização, testada, metragem total, melhorias disponí-- veis e pesquisando sobre as últimas transações efetuadas no local, avaliamos o mesmo em Cr$ 3.000 (Três mil cruzeiros) o metro quadrado de terreno, perfazendo um preço total de Cr$ 22.048.680 (Vinte e dois milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta cruzeiros).

Dando por encerrada nossa missão, subscrevemos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Birigui, 16 de Outubro de 1984.

ENGº EDGAR GALDEANO FERNANDES

ENGº JAIRO ABDO

ENGº LINEU GAJARDONI CAPEL.